



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 362/2024

SÚMULA: Autoriza destinação de veículos e pessoal do Quadro de Servidores para auxiliar a população do Estado do Rio Grande do Sul e das outras providências.

AUTOR: Lucinei Carlos Thomaz – Prefeito Municipal.

DATA: 08 de maio de 2024.

O prefeito do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, apresenta ao parlamento municipal para apreciação e deliberação, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar dois caminhões, dois servidores motoristas e, se necessário, até dois servidores ajudantes ao Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade adjutória às vítimas da catástrofe natural ocorrida no referido estado.

§1º. Os veículos a serem destinados são um caminhão pipa e um caminhão caçamba.

§2º. Todas as despesas decorrentes dos veículos e dos servidores designados a cumprir a tarefa no estado do Rio Grande do Sul, inclusive locomoção e permanência nos locais de atuação, serão custeados pelo município.

Art. 2º. Além das despesas descritas no §2º do art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento aos servidores designados, de uma compensação financeira no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) aos motoristas e de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) aos ajudantes, por dia de auxílio à população do Rio Grande do Sul, incluindo a data de partida e a data de retorno a suas residências.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 362/2024

Ilustre Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadora:

O presente projeto de lei tem o condão de autorizar o Poder Executivo Municipal a destinar dois veículos e dois servidores do Quadro de Servidores para auxiliar a população do Estado do Rio Grande do Sul.

Como é público e notório, o estado do Rio Grande do Sul está passando por necessidades, onde uma imensa enchente ocasionou a destruição de várias cidades do estado, desabrigando inúmeros cidadãos, além de muitos ainda estarem desaparecidos. Com isso, diversas cidades do Brasil estão, na medida do possível, ajudando os gaúchos arrecadando e levando alimentos, produtos de higiene, cobertores, travesseiros, roupas, alimentos para animais entre outros. Neste sentido, com o intuito de auxiliar ainda mais estes cidadãos, o Poder Executivo Municipal, além de auxiliar a defesa civil com as arrecadações dos produtos, pretende destinar dois veículos e servidores para ajudar no que for necessário, ressaltando que todo o auxílio àqueles indivíduos e ao estado, será de grande valia.

Neste sentido, tendo em vista que dois servidores do quadro municipal serão destinados para auxiliar a população riograndense, o município pretende remunerá-los pelos dias que estarão prestando ajuda como forma de recompensa, bem com, custear todas suas despesas, mantendo seus vencimentos na sua integralidade.

Certo de ter justificado a pretensão deste Poder Executivo, espero poder contar com o apoio da unanimidade dos pares desse parlamento para aprovação da proposição.

Teixeira Soares, 08 de maio de 2.024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 08 de maio de 2.024

OFÍCIO 4.299/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 362/2024 que **AUTORIZA DESTINAÇÃO DE VEÍCULOS E PESSOAL DO QUADRO DE SERVIDORES PARA AUXILIAR A POPULAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Encaminho em anexo mensagem para apreciação desta Casa Legislativa, ao qual solicito que após leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência, enviado ao Plenário para apreciação e deliberação nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei na data mais breve possível.**

Sem mais, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Exmo. Sr.
Vereador **CARLOS ALBERTO GORTE**
Presidente da Câmara de Vereadores
Teixeira Soares - PR